



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Ofício nº 88/2022.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.**  
**DIRCEU DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES**  
**MONTE CARLO – SC.**

*Presidente*

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 04/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.

  
\_\_\_\_\_  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



**PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 48.151,90 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos ) para as seguintes dotações orçamentária:

**Órgão** 09 – Secretaria de Infra-Estrutura  
**Unidade Orçamentária** 02– Departamento de Obras Públicas  
**Projeto/Atividade** 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas  
**Elemento Despesa** 84 – 4.4.90.00.00.00.01.00.0000.0304  
**Valor:** R\$ 36.026,90 (trinta e seis mil vinte seis reais e noventa centavos)

**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino Infantil - Creches  
**Projeto/Atividade** 1.003 – Imple.Contrução e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche  
**Elemento Despesa** 67 – 4.4.90.00.00.00.01.01.0001.0302  
**Valor:** R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte cinco reais)

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado os valores das dotações abaixo discriminada:

**Órgão** 09 – Secretaria de Infra-Estrutura  
**Unidade Orçamentária** 02– Departamento de Obras Públicas  
**Projeto/Atividade** 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas  
**Elemento Despesa** 84 – 4.4.90.00.00.00.01.00.0000.0000  
**Valor:** R\$ 36.026,90 (trinta e seis mil vinte seis reais e noventa centavos)



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**




**Órgão** 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto  
**Unidade Orçamentária** 07 – Ensino Infantil - Creches  
**Projeto/Atividade** 1.003 – Imple.Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche  
**Elemento Despesa** 67 – 4.4.90.00.00.00.01.01.0001.0000  
**Valor: R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte cinco reais)**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.

  
**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
Prefeita Municipal



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.151,90 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022, decorrente de anulação de dotação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para investimentos na obra de pavimentação asfáltica, playground para as escolas infantil-Creches, conforme relacionada anteriormente nesse projeto. O Valor de R\$ 48.151,90 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos) recursos de contrapartida do Município.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

*[...]*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*[...]*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



---

**SONIA SALETE VEDOVATTO**  
**Prefeita Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES

SALDO ATUAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
07.007 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO / ENSINO INFANTIL - CRECHES	150.000,00
1.003 - IMPLM., CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	150.000,00
67 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	150.000,00
09.002 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	50.000,00
1.004 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	50.000,00
84 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	50.000,00
	0.1.01.0001.000000 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO
	0.1.00.0000.000000 - RECURSOS ORDINARIOS
Total Entidade:	200.000,00
Total Geral:	200.000,00

Monte Carlo, 04/02/2022

**Marcio Antonio Padilha**  
Contador

CRC/SC 019609/0-0